



Nº PROC. \_\_\_\_\_  
Fl. 028  
Servidor Responsável \_\_\_\_\_

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 201903-0001 Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio de participação no curso "**A qualificação das equipes multidisciplinares sob a ótica da gestão e regulação do trabalho em saúde**", que será realizado nos dias 16 e 17 de abril de 2019 em Dom Pedro/MA, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe e o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela;

#### RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação n.º 010/2019, na contratação da empresa **ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.930.491/0001-40

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de **R\$ 368.517,50 (Trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal